



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1188

De 12 de março de 2003.

Autoriza desmembramento de uma área localizada à rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues nesta cidade, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, por seus representantes na Câmara Municipal, Aprovou e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovada a planta de desmembramento de uma área em 2 (dois) lotes, localizada a rua Dr. Custódio de Paula Rodrigues, nesta cidade, com a área de 24.810,00 m² (vinte e quatro mil oitocentos e dez metros quadrados). Conforme especificação abaixo e de acordo com o memorial descritivo e projeto, em anexos.

Primeiro lote: área de	240,00 m ²
Segundo lote área de	24.570,00 m ²
Total	24.810,00 m ²

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 12 de março de 2003.

Rubens Vitor de Oliveira
Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal.